

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3730 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de recursos para Programa Habitacional de Interesse Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro ao Fundo de Arrendamento Residencial:

§ 1º. A importância de R\$ 14.632.633,29 para viabilizar o término das obras do Empreendimento Habitacional Poco Largo.

§ 2º. A importância de R\$ 15.423.801,74 para viabilizar o término das obras do

Empreendimento Habitacional Jardim das Paineiras.

Art. 2º- O aporte financeiro descrito no art. 1º desta Lei, transferido ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), será utilizado exclusivamente para viabilização, conclusão e entrega das Unidades Habitacionais do Residencial Poço Largo e Jardim das Delinairos Paineiras.

§ 1º. O Aporte financeiro objeto da presente Lei, constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa de Arrendamento Residencial (PAR).

§ 2º. Os bens e direitos integrantes do fundo observam as seguintes restrições: I – não integram o ativo da CAIXA;

II –não responde direita ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III - não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial:

IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CAIXA;

 V - não é passível de execução por quaisquer credores da CAIXA.
 § 3º. Os beneficiários do Programa aluguel social que forem contemplados com a entrega das Unidades Habitacionais de Interesse Social, terão seus auxílios repassados para os beneficiários na lista de espera do programa aluguel social. Art. 3º- Caberá ao Município o acompanhamento da realização das despesas, devendo a

CAIXA prestar as respectivas contas periodicamente, a cada medição da obra e sempre que solicitada.

Art. 4°- Na hipótese da Caixa Econômica Federal não utilizar os recursos financeiros previstos na presente Lei para o cumprimento das disposições contidas nos artigos

anteriores, os mesmos reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 5º- As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, cuja fonte de recursos é a 538 — Superávit da Compensação Financeira pela exploração e Produção de Petróleo.

Art. 6º- A Prefeitura deverá usar de todos os meios necessários, acionando a

empresa responsável pela execução da obra, a fim de restituir aos cofres públicos o valor investido para a conclusão da obra. Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

PROJETO DE LEI Nº. 102/2022- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 12/2022

**DECRETO N° 14.481/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Andressa Porto da Silva**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o

cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

AXEL GRAFL - PREFEITO

DECRETO nº 14.482/2022

Reajusta o valor previsto em Lei Municipal, referente ao "JETON" dos membros das JARI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o art. 2º, paragrafo único da Lei Municipal nº 2.448 de 19 de junho de

2007, permite que o valor seja corrigido por Ato do Prefeito; Considerando que o valor do "JETON" foi estabelecido no referido artigo há quinze anos

e nunca reajustado;

Considerando que o reajuste esta sendo feito apenas pelo índice de correção monetária do período de junho de 2007 a dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do "JETON" dos membros das JARI estabelecido pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 2.448 de 19 de junho de 2007, para R\$ 359,68 (trezentos e cinquenta nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas deste Decreto serão decorrentes de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

**Portarias** 

PORT. Nº1001/2022- Considera exonerado, a contar de 08/08/2022, FERNANDO ANDRADE CONHASCA FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº1002/2022- Considera nomeado, a contar de 08/08/2022, FERNANDO ANDRADE CONHASCA FILHO para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1003/2022- Considera exonerado, a contar de 08/08/2022, MATEUS SILVA FREIRE do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, por

rer sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº1004/2022- Considera nomeado, a contar de 08/08/2022, MATEUS SILVA

FREIRE para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº1005/2022- Considera exonerada, a contar de 08/08/2022, PRISCILLA RODRIGUES BATISTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.



PORT. Nº1006/2022- Considera nomeada, a contar de 08/08/2022, PRISCILLA RODRIGUES BATISTA para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC-4, da Secretaria

Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº1007/2022- Considera exonerada, a contar de 08/08/2022, NATHALIA NASCIMENTO DE SOUSA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. №1008/2022- Considera exonerada, a contar de 08/08/2022, NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal

DEVELNA DOS SANTOS de Carigo de Criere de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. №1009/2022- Considera nomeada, a contar de 08/08/2022, NATHALIA

NASCIMENTO DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da

Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Nathália Oliveira dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. №1010/2022- Considera nomeada, a contar de 08/08/2022, NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Priscilla Rodrigues Batista, acrescido das grátificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº1011/2022- Considera exonerado, a contar de 08/08/2022, JONNATHAS

GONÇALVES DA COSTA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível. PORT. Nº1012/2022- Considera nomeado, a contar de 08/08/2022, JONNATHAS

GONÇALVES DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria

Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Andrade Conhasca Filho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. PORT. Nº1013/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 04/08/2022, THAIS BRUNO VIANA do cargo de Chefe do Departamento Judicial e de Contencioso, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021 EXTRATO ATA DE MATERIAL GRÁFICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por omissão do quadro na publicação do Extrato da Ata publicado em Diário

Oficial do dia 20 de janeiro de 2022.							
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	VALOR		
		Mínimo	Máximo	UNITÁRIO	TOTAL		
Impressão de cartaz, tam. A2 (42cm x 60cm), 4/0 cores, Couchê Brilho 90g.	UNID	200	400	2,90	1.160,00		
Impressão de cartaz para a Campanha Sinal Vermelho, tam. A3 (30cm x 42cm) , 4/0 cores, Couchê Brilho 90g.	UNID	400	800	0,98	776,00		
Ventarola 242x189, triplex 250g 4/4 cores, corte de faca.	UNID	1.000	5.000	0,73	3.600,00		
Banner 120x90m em Iona, formato 4/0 cores, com identidade visual e informações da CODIM.	UNID	3	7	83,20	582,40		
Ímãs de geladeira com telefones emergenciais para mulheres. Tamanho 142x82mm, manta magnética adesivada.	UNID	500	2.500	0,92	2.300,00		
Confecção de adesivo em vinil tipo praguinha redondo com logo Codim, roxo, 4/0 cores, brilho, 9cm de diâmetro.	UNID	1.000	3.000	0,29	870,00		
Impressão de adesivo faca tipo praguinha em formato de cruz de vênus (símbolo do feminino), roxo, 4/0 cores, 70 x 100mm, brilho 90g.	UNID	3.000	15.000	0,18	2.700,00		
Folder Institucional 30x21cm, 4/4 cores, Couchê 150g, com 1 dobra	UNID	1.000	5.000	0,22	1.050,00		
Folder 15x10cm, 4/4 cores, papel couchê 150g, com impressão frente e verso.	UNID	200	700	0,80	560,00		
Moleskine de 78 folhas sem pauta, gramatura das folhas de 80g com capa dura em papelão, com cantos arredondados, personalizada com logo da CODIM, tamanho 21x4cm por 14,7cm. 4/0 cores. Contra capa impressa com informações de atendimento à mulher. Encadernação tipo brochura.	UNID	200	1.000	17,50	17.500,00		
Pasta com bolsa, tamanho A4, 300g. 4/0 cores, Impressão externa com logo Codim.	UNID	300	2.000	1,45	2.900,00		
Confecção de certificado de participação. Tamanho A4. 4/0 cores em papel vergê gramatura 120g.	UNID	500	2.000	0,66	1.320,00		

Republicação devido a omissão do quadro no Extrato da Ata publicado em Diário Oficial do dia 6 de janeiro de 2022.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUAN'	TIDADE	VALOR	VALOR
		Mínimo	Máximo	UNITÁRIO	TOTAL
Café simples - café, água, açúcar, adoçante,	UNID	3	12	2.165,84	25.989,99
biscoito doce e salgado (2 tipos de cada)					
para 220 pessoas					
Coffee break - café, água, sucos: laranja e	UNID	4	16	911,46	14.583,34
uva, açúcar, adoçante, pão, brioche, biscoito					
doce e salgado (dois tipos de cada), pão a					
metro, bolos: laranja e chocolate. Para 70					
pessoas					
Coquetel - quiches (dois tipos), salgado de	UNID	2	10	1.431,17	14.311,67
forno folheados e não-folheados (3 tipos de					
cada), pães, torradas, mousses salgadas (2					
tipos de cada), sucos: laranja e uva,					
refrigerante comum e diet. Serviço de garçom					
volante para bebidas. Para 30 pessoas.					
Coquetel - 2 tipos de escondidinho, 2 tipos	UNID	1	2	5.733,33	11.466,66
de massa, 2 tipos de cremes, 2 tipos de					
canapés, biscoito de parmesão e alecrim,					



feta e tomate cereja tostado, rolinho de frango com mousse de gorgonzola, salgados de forno folheados e não folheados (3 tipos de cada), sucos: laranja e uva, refrigerante comum e diet. Para 100 pessoas.		
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 10.241.80	R\$ 66.351.66

# COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES- CODIM

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA HOTEL DE PASSAGEM, PREVISTO NO DECRETO N. 14.053 DE 14 DE JUNHO DE 2021, COM A FINALIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) A 15 (QUINZE) DIAS, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A Coordenadora de Políticas e Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte.

# Seção 1

### Do objeto do Programa Hotel de Passagem

Art. 1º. O Programa Hotel de Passagem consiste na reserva de diárias no ramo hoteleiro municipal a fim de garantir acolhimento temporário, seguro e digno às mulheres em situação de violência no Município de Niterói.

Art. 2°. O Programa Hotel de Passagem é instituído em razão da necessidade da expansão das políticas públicas de proteção às mulheres e combate à violência, com o objetivo de preservar a integridade física, psicológica e social de cada mulher acolhida.

Art. 3º. Entende-se como acolhimento de caráter temporário, para fins deste decreto, o período de 1 (um) a 15 (quinze) dias, no máximo, a depender de parecer técnico emitido pela equipe técnica do Centro Especializado em Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CEAM Neuza Santos.

Parágrafo 1°. O acolhimento poderá ser prorrogado, conforme critérios a seguir:

I - o acolhimento poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, no máximo; II - a prorrogação dependerá de novo parecer técnico emitido pela equipe técnica do CEAM, determinando a quantidade de diárias do período renovado.

Parágrafo 2º. Fica assegurada a cobertura do Programa Hotel de Passagem aos eventuais dependentes legais da mulher acolhida, conforme artigo 37 da Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo 3º. Na hipótese do acolhimento de mulheres em situação de violência, em que haja a necessidade de acolhimento de menores sob responsabilidade da mulher acolhida, a Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM - comunicará institucionalmente aos órgãos competentes de cuidado à criança e ao adolescente Seção II

# Triagem e Fluxo de Atendimento

Art. 4°. O CEAM será responsável pelo encaminhamento das mulheres em situação de

violência para o acolhimento temporário no Programa Hotel de Passagem. Art. 5°. A avaliação da gravidade do caso de violência contra a mulher para o encaminhamento das situações de acolhimento será realizado pelo Centro Especializado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, CEAM Neuza Santos, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de funcionamento.

Parágrafo 1º. A avaliação da gravidade do caso de violência contra as mulheres de que trata o caput do artigo 5º dar-se-á por meio da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, previsto pela Lei 14.149, de 5 de maio de 2021.

- I- A mulher encaminhada para acolhimento terá sua situação classificada em um dos três níveis do risco:
- a) Possível risco extremo;
- b) Possível risco grave;

c) Possível risco moderado. II- a classificação a ser adotada decorrerá da análise técnica do Formulário Nacional de Avaliação de Risco aplicado, preferencialmente, pela equipe técnica do CEAM;

Parágrafo 2°. Os encaminhamentos para acolhimento de mulheres em situação de violência fora do horário de funcionamento do CEAM, nos finais de semana e feriados, ou com a classificação de situação de risco extremo, serão de responsabilidade da Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica -CEJUVIDA, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, vide Ato Executivo 2610/2010 da Presidência do PJERJ.

- I O encaminhamento, de que dispõe o parágrafo segundo do art. 5°, de responsabilidade do CEJUVIDA, se aplicará também aos casos de necessidade de acolhimento para mulheres que se enquadrem em risco extremo, com risco iminente de morte:
  II- O programa se destinará ao acolhimento temporário de mulheres que se enquadrem
- em possível risco grave e possível risco moderado, a fim de que se garanta a
- integralidade da segurança das mulheres acolhidas pelo Programa Hotel de Passagem. Art. 6°. As diárias reservadas pela Administração Pública para o Programa Hotel de Passagem serão asseguradas para mulheres em situação de violência, conforme a seguinte classificação:
- I- As mulheres em situação de violência acompanhadas pela equipe técnica do CEAM devem ter constatada, por parecer técnico, a sua necessidade de integração ao programa para que seja assegurada sua integridade física e psicológica, e de seus dependentes
- II- As mulheres em situação de violência atendidas por medida protetiva, oriundas do sistema previsto na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, devem ter constatada, por parecer técnico, a classificação de sua situação de risco, bem como a sua necessidade de integração ao programa para que seja assegurada sua integridade física e psicológica, e de seus dependentes legais.

  Art. 7°. Serão assegurados acompanhamentos psicológico e social às mulheres acolhidas

durante a sua permanência no Programa Hotel de Passagem.

# Seção III Do Sigilo e Segurança do Programa Hotel de Passagem

Art. 8°. Fica o Poder Público Municipal autorizado a manter o sigilo do nome e endereço do hotel em que as diárias serão contratadas, com o objetivo de preservar a identidade e segurança da mulher em situação de violência integrante do Programa, conforme assegura a Lei 8666/1993, em seu artigo 5°, incisos LX e XXXIII.

Parágrafo 1°. A identificação completa do estabelecimento contratado, assim como localização e identidade real das mulheres em situação de violência assistidas pelo Programa, será de exclusiva ciência da equipe responsável pela organização, coordenação e execução do Programa - CODIM, além dos entes governamentais



parceiros e responsáveis específicos por ações de proteção a mulher, como: Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo.

Parágrafo 2º. O critério de escolha para contratação das diárias dos hotéis observará, necessariamente:

I - o Local onde os hotéis estão situados, sendo, preferencialmente, na 1ª e 2ª região de patrulhamento constante da Segurança Pública Municipal, com vistas a garantir o reforço da segurança às mulheres acolhidas;

II - A segurança disponibilizada pelos estabelecimentos, a fim de garantir ambiente acolhedor e seguro;

III - A adesão dos hotéis à capacitação a ser oferecida pela CODIM.

Artigo 9°. A equipe dos hotéis em que as diárias serão contratadas deverá passar por processo de capacitação oferecido pela Codim, a fim de que saibam aplicar os protocolos de segurança à mulher em situação de violência e evitem a revitimização institucional ou secundária da mulher acolhida.

### Seção IV

Do desligamento do Programa Hotel de Passagem

Art. 10. O desligamento da mulher acolhida será realizado pela equipe técnica do CEAM, preferencialmente, devendo constar do relatório sumário do caso, com as respectivas iustificativas e encaminhamentos.

Art. 11. O desligamento da mulher acolhida será realizado, preferencialmente, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de funcionamento do CEAM, de modo a

garantir sua segurança. Parágrafo único. Nos casos em que a mulher em situação de violência foi acolhida com seu dependente legal, o Programa Hotel de Passagem comunicará institucionalmente aos órgãos responsáveis, de forma imediata.

Art. 12. O desligamento pode se dar nas seguintes hipóteses:

I - de forma voluntária, a requerimento da mulher acolhida;

II - por violação de conduta, a ser registrada no relatório sumário de caso pela equipe

III - por término do período de acolhimento; conforme previsão do parecer técnico.

Art. 13. O Programa Hotel de Passagem tem natureza de acolhimento consentido.

Art. 14. O acolhimento será necessariamente para mulheres em situação de violência,

excluídas as demais situações de vulnerabilidades, isoladamente.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5° ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 046/2022, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE, POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES EM ANDAMENTO - LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS E INFRAESTRUTURA PORTARIA SMO N. º 005/2022 - Art. 1º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand -

PORTARIA SMO N. º 005/2022 - Art. 1º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand -Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum Palma Pereira – Matrícula nº 42838 e Martha Cecília Alves Martins – Matrícula nº 43643 (suplente) como Fiscais no Contrato SMO/UGP/BID nº 001/2022, a partir do dia 01 de junho de 2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e CLÁUDIA TAVARES CAMARGO, com a finalidade de prestar serviços, por tempo determinado, de apoio na área social, de Reassentamento e Regularização Fundiária do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de

Niterói-PRODUIS, Processo Administrativo nº 750/005091/2021.

PORTARIA SMO N. º 006/2022 - Art. 1º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand – Matrícula 1242597-0, Patrícia da Silva Sousa Guedes - Matrícula nº 43790 e Erika Brum Palma - Matrícula nº 42838 (suplente) como fiscais do Contrato nº 003/2021, a contar de 02 de agosto de 2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Vanessa Araújo Salles, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Aquisições e Finanças, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS - Processo Administrativo nº 190000479/2020.

Art. 2º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum Palma - Matrícula nº 42838 e Patrícia da Silva Sousa Guedes - Matrícula nº 43790 (suplente) como fiscais do Contrato nº 008/2021, a contar de 02 de agosto de 2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e **Rita Therezinha dos** Santos, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Social Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói PRODUIS – **Processo Administrativo nº 190000474/2020**.

Art. 3º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum Palma - Matrícula nº 42838 e Patrícia da Silva Sousa Guedes - Matrícula nº 43790 (suplente), como fiscais do Contrato nº 009/2021, a contar de 02 de agosto de 2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Ruthnea Costa da Silva, com a finalidade de **Prestação de Serviços de Especialista Jurídico**, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 190000473/2020.

Art. 4º - Designar as servidoras Giselle Böger Brand - Matrícula nº 1242597-0, Erika Brum Palma - Matrícula nº 42838 e Patrícia da Silva Sousa Guedes - Matrícula nº 43790 (suplente), como fiscais do Contrato nº 006/2021, a contar de 02 de agosto de 2022. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e Mariana Vaz de Souza, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói PRODUIS - Processo Administrativo nº 190000477/2020.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO



O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. INTIMAÇÃO

IVONE E. FARIAS DE MELO - Rua Presidente Pedreira, 162/204- Ingá- Int.31080/2022; O PROPRIETÁRIO - Rua Noronha Torrezão, 11/203- Santa Rosa- Int.31079/2022; SOTER - SOCIEDADE TEC. DE ENG. S/A - Estrada Francisco da C. Nunes, Lote 1ª, Qd. 22, lotes 1 e 2 Itaipu- Int.29091/2022; THIAGO C. PINTO DE OLIVEIRA - Av. 3 Prof. Romanda Gonçalves, Lote 15, Qd 135- Maravista- Int.29092/2022; ELISABETH N. PINTO – Rua Antônio Rodrigues da Costa, Lt 18, Qd 225- Maravista- Int.29095/2022; MARIA D. – RUA Antonio Rodrigues da Costa, Lt 18, Qd 225- Maravista - Int.29095/2022; MARIA D. LIMA GONÇALVES - Av. Prof. Romanda Gonçalves, Lt 16 Qd 20- Soter- Int.29100/2022; ELIZABETH MACEDO G. JORGE – Rua Mariz e Barros, 525, loja 101- Santa Rosa- Int.30576/2022; ELIZABETH MACEDO G. JORGE – Rua Mariz e Barros, 525, loja 103- Santa Rosa- Int.30578/2022; ELIZABETH MACEDO G. JORGE – Rua Mariz e Barros, 525, loja 103- Santa Rosa- Int.30578/2022; ELIZABETH MACEDO G. JORGE – Rua Mariz e Barros, 525, Santa Rosa- Int.30579/2022; JANAINA A. DE O. CORREA – Rua 1, casa 94, Cond. Ubá Piratininga- Itaipu- Int.30198/2022; KATIA C. O. MIGUEL - Rua São

94, Cord. Oba Priatillinga- Italpu- III.30196/2022, ATTA C. O. MIGGEL – Rua Sao Gualter, 130, Lote 44, Qd. E- Santo Antonio- Int.30199/2022; O PROPRIETÁRIO – Av. Romanda Gonçalves, Qd 14, Lote 12- Maravista- Int.29099/2022.

Processo: 080004785/2022- ALVARO LOURENÇO BREIA- Rua Tabajara de Araújo Gama, Lote 19B, Quadra 209 – Piratininga- Opino pela manutenção do auto 01340, face informação do fiscal autuante.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS de Infração SMARHS: 0823, Data: 03/08/2022, Autuado: CRF BAR E

RESTAURANTE LTDA, Endereço: Rua José Clemente, 86 - Centro, Niterói/RJ, Nota: Descumprimento de autorização emitida pela SMARHS, referente ao projeto de tratamento acústico aprovado no PA: 250001252/2015, que exigia o cessar da atividade de música às 22h e a utilização de limitador sonoro nas caixas de som. Infringência: art. 235, inciso X, Lei Municipal 2602/2008, Sanção: art. 229, inciso II, Lei Municipal 2602/2008, Multa: R\$ 12.550,58 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL** EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Processante no processo administrativo nº 130000827/2021, instaurado pelo Sr. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói através da Portaria no 180/2021, publicada em D.O. no dia 30 de novembro de 2021, com base nos artigos 150 e 151, ambos da Lei nº 2.838/2011, e em preservação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, CITA, por três dias consecutivos através de publicações em imprensa oficial deste Município, o servidor MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula 1234.391-1, para que compareça no dia 25/08/2022, às 10h, no setor de Comissões da Corregedoria da GCMN, situado na Rua Almirante Teffé, 632, sl. 101, Centro, Niterói, onde o servidor deverá tomar ciência do referido processo em que figura como parte processada, ocasião em que se manifestará nos autos através de oitiva a ser tomada em local, data e hora acima descritos, arrole testemunhas e, em momento seguinte, apresente as provas que entender pertinentes, bem como sua defesa escrita, por estar, em tese, incurso nos incisos XVIII e XXI, ambos do artigo 123 da Lei nº 2.838/2011, alertando que **o não** comparecimento conforme indicado implicará na decretação da revelia processual, além de poder ter seu pagamento suspenso por deixar de atender a presente convocação, nos termos do art. 153, da legislação supracitada.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

# **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 071/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro Monique da Silveira Gois(M.E.I.), com o intuito de apoiar o projeto esportivo Circuito Intercts, a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2022 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 071/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900003269/2022. **EXTRATO** 

Termo de Compromisso nº 080/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro Paola Rosa Serafim(M.E.I.), com o intuito de apoiar o evento esportivo Favela Cup 2022, a ser realizado de 26/08/2022 e término dia 02/12/2022 no Fonseca Atlético Cube , no valor de R\$ 31.705,44(Trinta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 080/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900003025/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

### HOMOLOGA:

O Parecer CME nº 007/2022 do Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN), aprovado na Sessão Plenária do dia 08 de agosto de 2022.

# I - RELATÓRIO

No dia 22 de julho de 2022, a Coordenação de Supervisão Educacional (COESE), setor da Secretaria Municipal de Educação responsável pelos processos de autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN) consulta referente à solicitação de arquivamento, por parte da entidade mantenedora, do Processo nº 050/0117/2021, que trata de pedido de autorização de funcionamento para atividades de Educação de Infantil na instituição ESCOLA HUB ICARAÍ, mantida pela pessoa jurídica denominada ESCOLA HUB ICARAÍ LTDA, localizada na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 392, Complemento 201 e 301, Icaraí, Niterói/RJ.

A instituição constituiu o referido processo administrativo em 27 de setembro de 2021, solicitando autorização para ofertar a Educação Infantil, especialmente para a faixa etária



de 2 a 5 anos e 11 meses, em regime de funcionamento parcial e integral, considerando o Artigo 26 da Deliberação CME nº 039/2019 que prevê o seguinte: "O pedido de autorização de funcionamento da unidade privada de Educação Infantil será protocolado no órgão próprio do sistema municipal, pelo menos cento e vinte dias antes do início de suas atividades".

Maria Munissão Verificadora, constituída pelas Supervisoras Educacionais Maria Izabel Marinho Bruno, Mônica de Souza Motta e Virginia Maria Muniz, designada para acompanhamento do processo, analisou a documentação entregue pelos representantes legais, prevista nos Incisos I ao XI do Artigo 26 da Deliberação CME nº 039/2019, solicitando as devidas adequações. Em março de 2022, a instituição comunicou à COESE a finalização das obras no espaço físico.

a initização de constante espaço inscriber.

A Comissão Verificadora procedeu à visita técnica na unidade educacional em maio de 2022, constatando o pleno funcionamento da instituição com alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Na visita, a Comissão solicitou adequações no espaço físico da instituição, em observância às normas previstas nos Artigos 19, 20, 21, 22 e 23 da Deliberação CME nº 039/2019, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências arroladas no termo, conforme previsto no Artigo 29 da referida Deliberação do CMEN.

referida Deliberação do CMEN.
Em julho de 2022, ao findar o prazo estabelecido, a COESE convocou os representantes legais para tratar de questões relativas ao processo. No dia 13 de julho, a procuradora da instituição compareceu à COESE, sendo novamente cientificada quanto à necessidade de cumprimento das exigências e de adequação do espaço físico destinado à Educação Infantil, em observância à legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias.

No dia 15 de julho, a COESE, após tomar ciência pela imprensa local de cessação das atividades de Educação Infantil na instituição, convocou os representantes legais para esclarecimentos.

A procuradora da instituição compareceu à COESE no dia 18 de julho, confirmando a cessação das atividades. Na ocasião, apresentou comunicação solicitando o arquivamento do referido processo, bem como cópia de documento que informou ter encaminhado às famílias atendidas pela unidade educacional.

### MÉDITO

Na análise do mérito da consulta foram considerados os autos do processo e os pressupostos da Deliberação CME nº 039/2019, nos termos da legislação educacional vigente.

# vigente. II - VOTO DO RELATOR

Diante dos fatos ocorridos, da comunicação de encerramento das atividades de Educação Infantil, de forma INTEMPESTIVA e UNILATERAL, assim como da solicitação de arquivamento do processo por parte da entidade mantenedora, voto pelo INDEFERIMENTO do pedido de funcionamento e não só o ARQUIVAMENTO do referido processo. Desta forma, indica-se:

- 1. que a COESE solicite à instituição a relação de crianças efetivamente matriculadas no segmento da Educação Infantil, para acompanhamento do ano escolar e dos estudos das crianças da pré-escola, nos termos da legislação em vigor;
- 2. que os atuais sócios da mantenedora fiquem impedidos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de obter Ato Autorizativo para o funcionamento de unidade de Educação Infantil no município de Niterói, nos termos do Artigo 25 da Deliberação CME nº 039/2019 e do Artigo 3º da Deliberação CME nº 011/2007 (Regimento Interno do CMEN).

# III - PARECER DA CÂMARA

A Câmara de Legislação de Normas acompanha o voto do relator.
CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS
DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO
EVELYN DOS SANTOS SOUZA
FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO
SÉRGIO MIGUEL TURCATTO
THIAGO SOARES RISSO POSSAS
IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Parecer foi aprovado por unanimidade.
LINCOLN DE ARAÚJO SANTOS - PRESIDENTE
ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE
ANDRÉ ANTUNES MARTINS
CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS
DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO
EVELYN DOS SANTOS SOUZA
FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO
KALENNA GOMES BRABO
LÍVIA MORAES ORNELAS
MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA
SÉRGIO MIGUEL TURCATTO
THAÍS FERREIRA DE SOUZA

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2022

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), ANA LUISA DE OLIVEIRA ALCANTARA DA SILVA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 252/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 30/06/2022 a 29/12/2022; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/003296/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 017/2022, Data: 24/01/2022, no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 27/06/2022; registrado no livro nº 08, fls. 34, Termo registrado sob o nº 067/2022.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA № 663/2022 - Art. 1º Nas solicitações de serviços e procedimentos enquadrados na Listagem de Serviços Disponíveis para Agendamento na Rede Municipal, o usuário deverá ser encaminhado a Unidade de Atenção Básica para a devida inclusão do procedimento no Sistema de Regulação. Caso haja dúvida sobre o devido



enquadramento, o responsável deverá entrar em contato com a CREG em telefone disponibilizado para esse fim.

- Art. 2º Solicitações de serviços e procedimentos que NÃO se enquadrem Listagem de
- Serviços Disponíveis para Agendamento na Rede Municipal, devem: §1 Ser aberto processo administrativo e imediatamente encaminhado a CREG. É obrigatório que conste do instrumento de abertura do processo o telefone e endereço do usuário.
- §2 No caso de serviços e procedimentos em que não haja oferta no município, essas demandas deverão ser incluídas em planilha específica, gerando relatórios mensais com vistas a orientar eventual contratação para suprimento de demandas.
- §3 No caso de serviços e procedimentos não cobertos pelo SUS a CREG deverá esclarecer em despacho específico. O processo deverá ser devolvido ao SAPRA para devida ciência ao usuário e posterior arquivamento.
- §4 Cabe a CREG a atualização permanente da Lista de Serviços e Procedimentos no Sistema de Regulação.

### Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicaçã

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2022 e processo, Administrativo n.º 200/9080/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando a aquisição de suplemento alimentar de proteína isolada do soro do leite de vaca, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da empresa **Nutrimix Comercial LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º12.409.711/0001-01 localizada na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, 32 – lote 1 – Maceio – Niterói/RJ, C E P : 2 4 . 3 1 0 -0 9 0 no valor de R\$ 14.261,40 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reias e quarenta centavos).

### EXTRATO N.º: 96/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 37/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços De Alimentação Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Fábio Gonçalves Ribeiro; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 05/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, envolvendo as etapas de preparo, porcionamento e distribuição interna e/ou transporte das refeições prontas para o consumo, para atender as necessidades das unidades vinculadas à FMS, conforme padronização dos serviços de nutrição e dietética de cada unidade hospitalar – com dietas normais e modificadas, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso II, do art.57 da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 501.845,66, totalizando o contrato o valor de R\$ 4.975.571,94; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3147/2016; ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

### EXTRATO N.º: 97/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 36/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Bref Gestão Empresarial Eireli-Me; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Felipe Estevão Rocha Brito; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, envolvendo as etapas de preparo, porcionamento e distribuição interna e/ou transporte das refeições prontas para o consumo, para atender as necessidades das unidades vinculadas à FMS, conforme padronização dos serviços de nutrição e dietética de cada unidade hospitalar com dietas normais e modificadas, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso II, do art.57 da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 388.715,14, totalizando o contrato o valor de R\$ 3.844.177,55; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3147/2016; ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

# EXTRATO N.º: 113/2022

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 13/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AdebLine Comércio De Produtos Médicos LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Cláudio Ramos Magioli; **OBJETO**: Constitui objeto deste termo de reconhecimento de dívida o pagamento à ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. do valor de R\$ 16.772,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais) pelo fornecimento de marcadores de hepatite, nos mês de maio a julho de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.04.302.0133.6156 Código de Despesa n.o 33.90.92, Fonte n.o 538, Nota de Empenho n.o 608/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.°8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7278/2019; **ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022.

# EXTRATO N.º: 115/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 41/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Rudimar Barbosa dos Reis; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.o 38/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados serviços de assinatura de terramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, nos termos da proposta e do Termo de Referência; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.825,74 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinto reais e setenta e quatro reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º: 2543.10.122.0145.6311; Código de Despesa n.º: 33.39.90; Fonte de Recurso n.º: 207; Nota de Empenho nº 500/2022; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/2013, demais legislações aplicáveis, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5613/2020; DATA DE

# ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo nº 720/000256/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizados, a fim de que seja realizada a participação do 5º Congresso da Associação de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro – AMFaC-RJ, inscrita sob o CNPJ n° 07.056.626/0001-69 às fls. 10.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÕES



# Pregão Eletrônico nº 024/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 024/2022 em favor da licitante LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.345.406/0001-34, vencedora do certame com o valor de R\$ 189.998,10 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 605. Processo Administrativo: 210/6906/2022

# EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 009/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO, Processo Administrativo nº 210/6906/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2022 – SRP nº 009/2022, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$189.998,10 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

# EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICOnº 020/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Ata de SRP. nº 011/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS, Processo Administrativo nº 210/6817/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 020/2022 – SRP nº 011/2022**, Total de Fornecedores registrados: **01** (**uma**). A vigência da Ata será de **12** (**doze**) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$138.443,20 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 012/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, Processo Administrativo nº 210/6298/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP nº 012/2022, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$44.297,18 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

### NOTIFICAÇÕES:

- 1 NÁDIA ZANZINI DE ANDRADE E S/M NOT. 2305 Avenida Prof. Romanda Gonçalves, nº 440, Itaipu — Insc: 852780

  2 - ESPÓLIO DE WALFREDO DIAS BORBA - NOT. 2304 - Av. Prof. Romanda
- Gonçalves, S/N, Qd. 014, Lt. 014, Itaipu Insc: 852798

  3 MANOEL LEMA NOT. 2050 Avenida Almirante Tamandaré, Qd. 282, Lt. 08A,
- Piratininga Insc: 696062
- 4 ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NOT. 2353 Rua Benjamin Constant, nº 492, Barreto - Insc: 138891

### **AUTOS DE INFRACÕES:**

- 1 ESPÓLIO DE DOLORES LISBOA DA CUNHA AUT. 2303 Rua Guilherme Briggs, nº 025, São Domingos - Insc: 41236 **2 - PRS CONSULTÓRIO LTDA - AUT. 2046** - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 3000, Qd. 001, Lt. 009, Santo Antônio - Insc: 790444
- 3 PRS CONSULTÓRIO LTDA AUT. 2047 Estrada Francisco da Cruz Nunes, Qd.
- 001, Lt. 010, Itaipu Insc: 790451 4 AMARO MARTINS AUT. 2048 Rua Maurício Lage, Qd. 034, Lt. 013, Maravista –
- 5 JOÃO CALDAS DA ROCHA AUT. 2049 Rua Maurício Lage Od 034 Lt 008 Maravista – Insc: 775114
- 6 ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS AUT. 2096 Rua Dr. Rovane Tavares Guimarães, Qd. 228, Lt. 018, Itaipu Insc: 925925 7 ARMANDO ANDREOLLI AUT. 2097 Rua Dr. Lisandro Motta, Qd. 273, Lt. 027,
- 8 ARMANDO ANDREOLLI AUT. 2098 AV. Dr. Acúrcio Torres, Qd. 273, Lt. 001, Piratininga - Insc: 670125
- 9 ARMANDO ANDREOLLI AUT.2099 Av. Dr. Acúrcio Torres, Qd. 273, Lt. 02A, Piratininga - Insc: 670133 10 - ARMANDO ANDREOLLI - AUT. 2100 - Av. Dr. Acúrcio Torres, Qd. 273, Lt. 004,
- Piratininga Insc: 670158

  11 ARMANDO ANDREOLLI AUT. 2351 Av. Dr. Acúrcio Torres, Qd. 273, Lt. 005,

### Piratininga - Insc: 670166 NITERÓI PREV

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo n.º 310/001121/2017 e 310/001122/2017 (TCE n.º 207.693-7/2018), fica recalculada e fixada, a contar de 27/07/2017, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a pensão mensal de JUSSARA MORAES DE OLIVEIRA e JULIA MORAES DE OLIVEIRA MENEZES, respectivamente companheira e filha menor ex-servidor, EDSON MENEZES, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 227.983-4, falecido em 27/07/2017, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV e o artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 12/01/2018, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.298/17 de 29/06/2017 c/c o inciso II do  $\S7^{\circ}$  e o  $\S8^{\circ}$ , ambos do artigo 40 da CRFB/88.....

TOTAL......R\$ 937,00 DECRETO N $^{\circ}$  8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 – COMPLEMENTO SALARIAL R\$ 688,27 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 206,48 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 42,25 (Complemento de salário-mínimo) = R\$ 937,00

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Ato do Presidente



PORT. Nº. 579/2022 - Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Marlon Felipe De Siqueira (Mat.2223), para exerceren lambareila (mat.3077) e Marlon Felipe De Siqueira (Mat.2223), para exerceren em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCADARIA TRAVESSA DR. BELTRÃO, 127 — SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 054/2022) — Processo Adm. Nº. 510003269/2020.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 008/2022 – Processo Administrativo nº. 510004470/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO DO CAMINHO 22, TRECHO 5, NA VILA IPIRANGA NO BAIRRO DO FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MELLO CONSTRUÇÃO e LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.699.368 / 0001-86, pelo Valor Global de R\$ 259.974,99 (DUZENTOS e CINQUENTA e NOVE MIL, NOVECENTOS e SETENTA e QUATRO REAIS e NOVENTA e NOVE CENTAVOS), com redução em relação ao valor estimado de 2,00%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, co AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. conforme EDITAL. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 009/2021 — Processo Administrativo nº. 510001537/2017, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de CORTINA ATIRANTADA, SISTEMA de DRENAGEM GERAL, SOLO GRAMPEADO, CALÇADAS FRONTAL SUPERIOR EXTERNA, ESCADARIA de ACESSO com GUARDA CORPO de PROTEÇÃO, ESTRUTURAS COMPLEMENTARES na RUA ZULEICA BRASIL nº 35, SUB-BAIRRO CHIC no BAIRRO do FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL e VENTURA LTDA adjudicando os Serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL e VENTURA LIDA –
CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.226.546,97 (Um Milhão,
Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete
Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,72%, com Prazo de
Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL,
AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

Prop. 541000457/2021

### Proc. 510000167/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte com passarela, para ligação entre os bairros, Santa Bárbara e Matapaca, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12/09/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 05 (cinco) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$4.254.438,89 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de agosto de 2022. Presidente da CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

# Proc. 510002045/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de construção de cortinas atirantadas com estaca de raíz – solos grampeados – pavimentação de calçadas inferior e pisos horizontalizados superiores - colocação de guarda corpo - corpo de proteção em todo trecho vulnerável - Aparelhos de drenagem inferior e superior - revitalização de escada de acessos - acabamentos generalizados afins, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 745 – vertente situada em frente a casa nº 1421 – no Largo da Batalha, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12/09/2022, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 06 (seis) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$11.032.864,03 (onze milhões trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereco supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de agosto de 2022. Presidente da CPL.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 054/2022, firmado com a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCADARIA TRAVESSA DR. BELTRÃO, 127 – SANTA ROSA, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 15/08/2022 com término previsto para 14/12/2022. Proc. nº. 510003269/2020.

# Corrigenda

Na publicação datada de 09 de agosto de 2022; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 055/2022), Onde se lê: processo nº 500010096/2020. Leia-se: com processo nº 510001096/2020.

### **AVISO DE ADIAMENTO** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022 PROCESSO: 510000419/2022

Fica adiada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 19/2022, processo nº 510000419/2022, que seria realizada às 04 de setembro de 2022, às 15:00 (quinze) horas, para o dia 05 de setembro de 2022 às 15:00(quinze) horas, que tem como objeto a "Contratação de empresa para a de 20/22 as 15:00(quinze) noras, que tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização de acessos e contenções na Travessa 22 de Outubro e Rua Miguel Escobar, Comunidade Bernadinho, Niterói – RJ", Por motivos administrativos, Niterói, 09 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

PROCESSO: 510003907/2019

Fica adiada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022, processo nº 510003907/2019, que seria realizada às 04 de setembro de 2022, às 11:00 (onze) horas, para o dia 05 de setembro de 2022 às 11:00(onze) horas, que tem como objeto a "Contratação de empresa para a



execução de obras de criação do Parque das Aguas Escondidas no bairro de Fatima", Por motivos administrativos, Niterói, 09 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.